



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRASPREV
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J.: 05.319.747/0001-20

PORTARIA N.º 0029/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. Onofre Mizael.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 12.409/2015, Resolve:

Art. 1º conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *Proventos Integrais*, nos termos do Art. 85, da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 6º, da EC nº 41/2003, ao servidor Sr. **ONOFRE MIZAEI**, matrícula **0035-9**, CPF 412.998.416-00, efetivo no cargo de *Auxiliar de Serviços Operacionais – Auxiliar de Gestão*, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nível “03”, padrão “17”, conforme processo administrativo do LAVRASPREV, n.º **2016.04.0009P**, a partir de **05/07/2016**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em **05/07/2016**.

LAVRAS – MG, 14 de julho de 2016.


FLAVIO RIVELLI MESQUITA
Diretor Presidente do LAVRASPREV